



EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA

TERMO DE PARCERIA Nº 003/2024 – INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 003/2024 PARCEIROS: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, CNPJ/MF 13.071.253/0001-06 – ENTIDADE BENEFICIÁRIA: CASA FAMILIAR RURAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – CFR-PTN - CNPJ/MF 05.287.777/0001-00 - OBJETO: Parceria para Execução dos Projetos: Formação de Adolescentes Empresários Rurais da Agricultura Familiar – 1º e 2º ano (Turmas 20 e 19) e Formação de Adolescentes Empresários Rurais da Agricultura Familiar - 3º ano (Turma 18), promovendo a formação de adolescentes em empresários rurais, por meio de educação contextualizada e dos projetos educativos-produtivos, visando à permanência no campo, contemplando as dimensões educar, produzir e disseminar. Os referidos projetos foram elaborados pela Organização da Sociedade Civil Beneficiária, analisados, classificados e aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Tancredo Neves (CMDCA-PTN), no âmbito do Edital de Chamamento Público na modalidade Chancela nº 03/2023 de 22 de março de 2023, através da Resolução CMDCA-PTN Nº. 10/2023, republicada no diário oficial do município em 19 de julho de 2023, bem como a Resolução CMDCA-PTN nº 06/2024, que aprova os Planos de Trabalho, com a divisão de valores captados via FMDCA a serem executados em 2024, publicada na edição nº 001580, de 22 de março de 2024 no Diário Oficial do Município. Local de Realização do Projeto: Sede da Casa Familiar Rural de Presidente Tancredo Neves. **RECURSOS FINANCEIROS:** Custo Total do Projeto: Para o cumprimento das metas estabelecidas neste **TERMO DE PARCERIA**, do total de recursos captados para 2024 e saldo de captação do ano de 2022 que totalizam o montante de **R\$ 3.288.530,14 (três milhões duzentos e oitenta e oito mil quinhentos e trinta reais e quatorze centavos)**, o **MUNICÍPIO reterá o valor de 285.518,62, (duzentos e cinquenta e cinco mil e duzentos e sessenta e dois reais e seis centavos)**, referente a captação do ano de 2023, conforme determinação da Resolução nº 001/2004, para aplicação nas prioridades estabelecidas pelo Conselho, relativas à criança e ao adolescente do Município de Presidente Tancredo Neves e efetuará o repasse de **R\$ 3.003.011,52 (três milhões e três mil e onze reais e cinquenta e dois centavos) para a CFR-PTN**, de acordo com os cronogramas de desembolsos previsto nos Programas de Trabalhos, conforme quadro a seguir: **FORMAÇÃO DE ADOLESCENTES EMPRESÁRIOS RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR – 1º E 2º ANO (TURMAS 20 e 19) –** executará o valor de R\$ 1.693.930,89 e o projeto **FORMAÇÃO DE ADOLESCENTES EMPRESÁRIOS RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR – 3º ANO (TURMA 18):** R\$ 1.309.080,63. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir de 09 de abril de 2024 - **DATA DA ASSINATURA:** 09/04/2024 **INICIO DO PROJETO:** 09/04/2023 **TÉRMINO:** 09/04/2025. **Fundamento Legal:** Artigo 31, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014 **Legislação Complementar de Regência:** Resolução 1421/2020 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, Lei Federal nº 8.069/90, Lei Municipal nº 0424/2023, de 10 de dezembro de 2023, Lei Municipal de criação do FMDCA-PTN nº 081/01 de 05 de março e 2001, e sua reedição de 23 de março de 2023 402/2023, Resolução nº 001/2004, de 30 de novembro de 2004, do CMDCA-PTN, Resolução CMDCA/PTN nº 04/2020, de 11/08/2020, Edital de Chamamento Público na modalidade Chancela nº 03/2023 do CMDCA-PTN, Resolução de Chancela do CMDCA-PTN nº 10/2023, de 19/07/2023 e a Resolução do CMDCA-PTN nº 06/2024, de 22/03/2024. **PELO MUNICÍPIO:** Antônio dos Santos Mendes - Prefeito e **PELA CASA FAMILIAR RURAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES -** Thales Lage Lima